



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

(MATÉRIA CRIMINAL E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL)

Coordenação Criminal

Documento n. 2/2011

3 de outubro de 2011.

I Workshop Internacional sobre Justiça de Transição: os efeitos domésticos da decisão da Corte Interamericana de Direitos Humanos no Caso *Gomes Lund e outros vs. Brasil* e as atribuições do Ministério Público Federal

O *I Workshop Internacional sobre Justiça de Transição* foi realizado em Brasília, nos dias 12 e 13 de setembro de 2011, e organizado conjuntamente pelo Ministério da Justiça (Secretaria Nacional de Justiça), pelo Centro Internacional para a Justiça de Transição (ICTJ), pela Procuradoria Federal dos Direitos dos Cidadãos e pela 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal (Matéria Criminal e Controle Externo da Atividade Policial).

Este documento consolida os argumentos e diretrizes aprovados pelos participantes e homologados pela 2ª Câmara.

I – Introdução

1. A sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos no Caso *Gomes Lund versus Brasil*, de 24 de novembro de 2010, estabeleceu obrigações para o Brasil que estão relacionadas com as atribuições constitucionais do Ministério Público Federal em matéria criminal.
2. Para exame desta sentença, a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, que tem a atribuição de coordenar e revisar a atuação institucional

em matéria criminal, promoveu reunião de trabalho¹ no dia 28 de fevereiro de 2011, cujas conclusões estão registradas no Documento n. 1, de 21 de março de 2011, homologado pela 2ª Câmara, em decisão unânime.

3. A seguir, o Ministério da Justiça (Secretaria Nacional de Justiça) e o ICTJ – Centro Internacional para Justiça de Transição propuseram à 2ª Câmara e à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão a realização conjunta do *I Workshop Internacional sobre Justiça de Transição*², nos dias 12 e 13 de setembro de 2011, em Brasília (DF), com o objetivo de aprofundar o exame de questões cíveis e criminais relativas ao cumprimento da decisão da Corte Interamericana pelo Brasil e de analisar experiências bem sucedidas de justiça de transição na África do Sul, no Chile e na Argentina, com a participação de especialistas que efetivamente atuaram em seus países de origem.
4. Este **Documento n. 2** sintetiza os debates e as conclusões sobre a matéria criminal a que chegaram os participantes do *I Workshop Internacional sobre Justiça de Transição* e terá, como primeiro destinatário, o Procurador-Geral da República.³

¹ À reunião de trabalho sobre a matéria criminal, coordenada pela 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, compareceram os membros: Subprocuradora-Geral da República Raquel Elias Ferreira Dodge (Coordenadora), Procuradora Regional da República Mônica Nicida Garcia (PRR/3ª Região); a Vice-Procuradora-Geral da República Déborah Duprat; os Procuradores Regionais da República André de Carvalho Ramos (PRR/3ª Região), Luiza Cristina Fonseca Frisheisen (PRR/3ª Região), Marlon Alberto Weichert (PRR/3ª Região); os Procuradores da República Carolina Bonfadini de Sá (PR/TO), Eugênia Augusta Gonzaga (PR/SP), Sérgio Gardenghi Suíama (PR/SP), Vladimir Aras (PR/BA); e os Procuradores da República nos Municípios André Casagrande Raupp (PRM/Marabá), Andrey Borges de Mendonça (PRM/Ribeirão Preto), Ivan Cláudio Marx (PRM/Uruguaiana), Rhayssa Castro Sanches Rodrigues (PRM/Foz do Iguaçu), Tiago Modesto Rabelo (PRM/Marabá), Vanessa Seguezzi (PRM/Petrópolis).

² À seção criminal deste *I Workshop Internacional sobre Justiça de Transição* compareceram: 1) os convidados internacionais: Vusi Pikoli - África do Sul; Pablo Parenti - Argentina; Pamela Pereira Fernandez - do Chile; 2) do Ministério da Justiça: Paulo Abrão (Secretário Nacional de Justiça), Amarilis Tavares, João Guilherme Lima Granja X. da Silva, Marcelo Torelly, Sueli Bellato 3) do ICTJ: Stephanie Morin e Kelen Meregali – Brasil, Marcie Mersky – EUA e Howard Vaney – África do Sul; 4) do Ministério Público Federal: André Casagrande Raupp (PR/PA), André de Carvalho Ramos (PR/SP), Andrey Borges de Mendonça (PR/SP), Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira (PR/DF), Carolina Bonfadini de Sá (PR/TO), Carolina Martins Miranda de Oliveira (PR/DF), Deborah Duprat de Britto Pereira (Subprocuradora-Geral da República – PGR), Douglas Fisher (PRR 4ª Região), Ercias Rodrigues de Sousa (PR/RO), Eugênia Augusta Gonzaga (PR/SP), Eugênio Aragão (Subprocurador-Geral da República - PGR), Gilda Pereira de Carvalho (Subprocuradora-Geral da República - PGR), Goethe Odilon Freitas de Abreu (PR/GO), Inês Virgínia Prado Soares (PR/SP), Júlio Carlos Schwonke de Castro Jr. (PR/RS), Livia Tinoco (PR/SE), Luiza Cristina Fonseca Frisheisen (PRR 3ª Região), Marcelo da Mota (PR/SC), Márcio Andrade Torres (PR/CE), Maria Iraneide Facchini (PRR 3ª Região), Marlon Alberto Weichert (PRR 3ª Região), Maurício Pessutto (PR/SC), Mônica Nicida Garcia (PRR 3ª Região), Paulo Gustavo Guedes Fontes (PR/SE), Paulo Roberto de Alencar Araripe Furtado (PRR 1ª Região), Raquel Elias Ferreira Dodge (Subprocuradora-Geral da República – PGR), Sabrina Menegario (PR/GO), Sandra Akemi Shimada Kishi (PR/SP), Sérgio Gardenghi Suíama (PR/SP), Tiago Modesto Rabelo (PR/PA)

³ A comissão designada para redigir a minuta do documento e submetê-lo à 2ª Câmara é integrada pelo Procurador Regional da República André de Carvalho Ramos (Procuradoria Regional da República da 3ª Região), pelo Procurador da República André Raupp (Procuradoria da República no Município de Marabá,

